



DECRETO Nº 10/82
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III, da Lei Municipal nº 196/79, de 16 de novembro de 1979, DECRETA:

- Artº 1º - Fica Suplementada na Contabilidade Municipal de Florínea, a seguinte verbas:
- 2.3- 4110-20 - Obras e Instalações (Serviços Municipais)
..... R\$ 950.000,00
- Artº 2º - A Suplementação autorizada pelo artigo primeiro, correrá por conta da verba 2.3-4110-22 - Obras e Instalações (Serviços Municipais)..... R\$ 950.000,00
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 1.982.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea-S.P.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME.

CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea-S.P.-